



BERNARDO SAYÃO

## ESTADO DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (\*\*63) 3422 1241 – 1122

**DECRETO nº 019/2020**

De 16 de Março de 2020.

#### “DISPÕE SOBRE AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus é de pandemia e que significa risco potencial de a doença infecciosa de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

CONSIDERANDO que o art. 23, II da Constituição Federal dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da Saúde e Assistência pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado a **SUSPENSÃO** no período de 17/03/2020 a 20/03/2020, todas as atividades educacionais nas unidades escolares do município, podendo ser prorrogado caso seja comprovada a necessidade devido ao agravamento da pandemia relativa ao COVID-19.

**Parágrafo único** – Comunico que todas as medidas são cautelares e seguem conforme indicado pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado e demais autoridades Estaduais e Federais, as quais tomam as presentes medidas visando a prevenção em nível nacional.

**Art. 3º** - Ficam **SUSPENSOS** todos os eventos no âmbito municipal que tenham aglomerações de pessoas durante o período de 17 a 20 de Março de 2020.

**Parágrafo único** – Este Decreto não se aplica ao quadro de servidores administrativos, que exercerão suas atividades normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,**

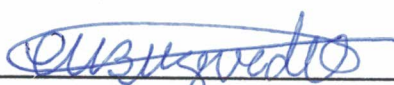
**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

#### CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.  
Bernardo Sayão-TO, 16 de Março de 2020.

  
Helenilson Borges Caminha  
Secr. Mul de Administração



Maria Benta de Mello Azevedo  
Prefeita Municipal